

MINUTA DE CONVITE

Aquisição de Serviços de apoio à quantificação de fluxos de matérias-primas críticas

P.A. N.º 21/GJC/2022

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se V. Ex.^a a apresentar proposta para o fornecimento dos Serviços detalhadamente identificados no caderno de encargos que se envia em anexo, nos termos e condições que seguidamente se indicam:

1. Entidade Adjudicante:

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (abreviadamente designado de LNEG), instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua da Amieira, Apartado 1089, 4466-901 S. Mamede de Infesta.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi adotada, nos termos do disposto no artigo 36.º e 38º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), por despacho da Senhora Presidente do Conselho Diretivo, Professora Doutora Teresa Ponce de Leão, de 10.05.2022, no uso de competência delegada nos termos da al. g), do n.º 2 da Deliberação n.º 382/2017, de 21.04.2017, publicada no D.R., 2.ª Série, N.º 94, de 16.05.2017.

3. Fundamento da escolha do procedimento:

Para o presente procedimento de Ajuste direto foi adotado o critério do valor, nos termos previstos nos artigos 16.º e 20º do CCP.

4. Modo de apresentação das propostas:

A proposta e os demais documentos que a compõem devem ser submetidos exclusivamente através da Plataforma eletrónica de contratação pública em uso pela Entidade Adjudicante. acessível através do endereço www.acingov.pt.

5. Prazo para apresentação das propostas:

A proposta pode ser apresentada até às 23:59 do 3.º dia a contar da notificação do presente Convite.

6. Documentos que constituem a proposta:

a) Deve ser apresentada uma proposta constituída pelos seguintes documentos (a não apresentação dos mesmos incorre em pena de exclusão):

- Declaração conforme com o Anexo I ao CCP, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e que constitui anexo ao presente convite
- Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente, deve constar expressamente da proposta, o preço proposto, a identificação nominativa do técnico responsável pela execução do objeto do contrato, respetiva morada profissional e número de anos de experiência;

b) Todos os documentos que constituem a proposta, devem ser devidamente assinados pelo representante na entidade convidada, com poderes para o obrigar, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP, sob pena de exclusão da proposta por força do disposto na al. e) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 122.º do CCP;

7. Idioma dos documentos:

Nos termos do disposto no artigo 58.º do CCP, os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

8. Prazo de manutenção das propostas:

O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

9. Esclarecimentos e Erros e Omissões

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do presente procedimento;

- b) Os esclarecimentos e a lista de erros e omissões detetados, devem ser solicitados através da plataforma eletrónica referida no n.º 4 do presente Convite, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;
- c) Os esclarecimentos, bem como a retificações de erros e omissões a que haja lugar, serão prestados até ao termo de segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 50.º CCP.

10. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

11. Negociação:

A proposta não será objeto de negociação.

12. Motivos de exclusão

- a) São motivos de exclusão da proposta os previstos no n.º 2 do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º do CCP;
- b) São ainda motivos de exclusão da proposta a não apresentação de qualquer dos documentos referidos no n.º 6 do presente convite.

13. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

14. Documentos de habilitação:

- a) O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos de habilitação.

Anexo: Modelo de Declaração.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento PA n.º 21/GJC/2022 para Aquisição de Serviços de apoio à quantificação de fluxos de matérias-primas críticas, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º